

JORNAL DO COMMERÇIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Domingo, 18 de Junho de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

N. 100

Número avulso 40 rs.

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 17 de Junho

Felisbelo Freire conferenciou hontem com o Internuncio sobre a reintegração do Conde de Santo Agostinho.

Segundo noticia a maioria das folhas, o resultado foi negativo.

Por falta de numero para votação, a Camara não continuou a discutir o requerimento do deputado Jacques Ourique sobre negocios desse Estado.

Do sul, nada de importante adiantam as notícias recebidas.

(Correspondente)

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N. 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciária

O tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Fago saber:—A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I

DO PODER JUDICIARIO, GRÁOS DE JURISDIÇÃO E SUAS CIRCUMSCRIÇÕES

CAPITULO 1

Disposições preliminares

Art. 1º. O Poder judiciario comprehende dois gráos de jurisdição: a de primeira e a de segunda instancia.

Art. 2º. São orgãos d'esse poder:

§ 1º Em primeira instancia:
a) Os juizes de paz, em matéria civil, commercial e criminal, conforme as regras que firmarem a sua competencia nessa lei;

b) Os juizes de direito, em todas as matérias judiciares;

c) Os tribunaes do jury e correccional, em matéria criminal, conforme a competencia de cada um;

§ 2º Em segunda instancia:
a) Os juizes de direito, nas causas cujo julgamento em primeira instancia compete aos juizes de paz;

b) O Tribunal da Relação, nas causas julgadas em primeira instancia pelos juizes de direito, tribunaes do jury e correccional.

Art. 3º. O Tribunal da Relação exercerá, cumulativamente com os juizes de direito, a jurisdição de primeira instancia nos processos de HABEAS CORPUS, assim como a de primeira e ultima instancia, nos processos crimes que são de sua exclusiva competencia, de acordo com as disposições constitucionais.

Art. 4º. É instituido o ministerio publico para representar a justica perante todos os juizes e tribunaes do Estado, sendo seus órgãos:

I. O Procurador da Soberania do Estado.

II. Os promotores publicos e seus adjuntos.

§ Unico. Ao primeiro d'estes funcionários são subordinados os outros, como chefe.

Art. 5º. Para a prevenção e repressão dos delictos é também criada a polícia judiciaria, cujas funções serão exercidas pelas autoridades a quem são committidas, na conformidade das disposições d'esta lei.

Art. 6º. As circunscrições judiciais são:

I. O districto de paz, com os juizes de paz.

II. As comarcas, com os juizes de direito, tribunaes do jury e correccional.

III. O territorio do Estado, com o Tribunal da Relação.

§ Unico. A séde d'este ultimo Tribunal será a capital do Estado;—a dos outros juizes e tribunaes, a cidade, villa ou povoação mais importante, conforme as disposições legaes.

Art. 7º. Os diversos órgãos do ministerio publico exercitam as suas funções dentro dos mesmos limites marcados aos juizes e tribunaes de que fazem parte.

CAPITULO II

DOS DISTRICTOS DE PAZ E DAS COMARCAS

Art. 8º. Cada uma das antigas parochias constituirá um districto de paz, podendo, todavia, ser dividida em dous ou mais, ou creados outros, conforme determinarem as respectivas camaras municipaes, atendendo-se sempre ás condições estatuidas na lei da organização municipal.

Art. 9º. A comarca compreenderá um ou mais municipios que apurarem 200 jurados.

§ 1º. Fica suprimida a distinção entre comarca geral e especial, bem como a divisão da comarca em termos ou julgado.

§ 2º. A comarca actual que não puder apurar o numero legal de jurados, será supressa desde que vagar o lugar de juiz de direito, o qual não será mais provido; n'este caso passará para a jurisdição da séde mais proxima ou será dividida entre as mais proximas, conforme entender o poder legislativo.

Art. 10. Para a criação de novas comarcas, além do nu-

mero legal de jurados, requer-se:

I. População superior a 20 mil habitantes.

II. Não achar-se a sua séde ligada à da comarca de que fazia parte, por tão facil comunicação que se possa ir e voltar no mesmo dia.

III. Haver um edificio publico apropriado para as sessões e audiencias judiciais.

IV. Haver uma cadeia com as precisas condições de hygiene e segurança, e adaptada, nas suas divisões e proporções, tanto para a execução das penas, que devem ser cumpridas no lugar da culpa, como para a separação dos presos, exigida pelos principios da moral e da justiça, tal como a que divide os homens das mulheres, os adultos dos menores, os accusados dos condenados, e estes conforme os gráos diversos mais salientes de sua culpabilidade.

(Continua)

RESOLUÇÃO N. 858

O Presidente do Estado resolve expedir, para o serviço sanitário terrestre do Estado, o seguinte

REGULAMENTO

TITULO I

DAS REPARTIÇÕES DE SAÚDE

CAPITULO IV

Da polícia sanitária

(Continuação)

Art. 25. Nas visitas a que a autoridade sanitaria proceder nas casas em que se fizer commercio de generos alimenticios, observar-se-ha o seguinte:

I. Quando a autoridade encontrar, em qualquer dessas casas, generos alimenticos em estado de manifesta decomposição, os mandará iustilhar, imediatamente, requisitando, se fôr necessário, para esse effeito, a presença do fiscal ou da autoridade policial, correndo a despeza de remoção por conta do dono.

II. Se a decomposição do genero não fôr manifesta, mas houver motivo para acreditar-se que elle se acha alterado, a autoridade sanitaria interdirá a venda do mesmo genero até ulterior decisão da Inspectoría, e remetterá amostras delle para que a mesma Inspectoría designe pharmaceutico que o examine convenientemente.

No certificado que a autoridade sanitaria deverá entregar ao dono da mercadoria, indicará a espécie, quantidade e marcas, se houver, do genero alterado, logar em que se acha e todos os outros signaes que servirem para reconhecimento do mesmo genero, responsabilizando o respectivo dono por qualquer falta que mais tarde se verifique.

No talão do certificado serão inscriptos os dizeres do documento entregue ao dono da mercadoria, exigindo a autoridade a assinatura deste.

III. A autoridade sanitaria marcará no certificado o prazo que durará a interdição do genero, e mandará comunicação immediata à Inspectoría, afim de que ordene a analyse com urgencia.

Si, dentro do prazo marcado, nenhuma decisão houver, ficará o dono da mercadoria isento de fundamentado e documentado,

qualquer pena e com plano de reto de dispôr do genero interdicto como lhe aprovare.

IV. Si, antes de expirado o prazo de conformidade com o numero antecedente, o dono da mercadoria vendela, toda ou em parte, ou simplesmente retirado do respectivo establecimento, sem prévia licença da autoridade sanitaria local, incorrerá na multa de 100\$, da qual não haverá recurso, e será obrigado, sob pena de igual multa, a entregar a mercadoria, ou indicar o lugar em que ella se acha, afim de ser sequestrada ou inutilizada, conforme o seu estado.

V. A mercadoria que, nas condições dos numeros antecedentes, ficar sequestrada, será submetida a exame e restituída a seu dono, si estiver em bom estado, sendo inutilizada no caso contrario.

Art. 26. Nas fabricas de licor, vinhos artificiales, aguas minerales, gorduras, comestiveis, conservas alimentares e outros generos de igual natureza, a autoridade sanitaria fará visitas frequentes destinadas a verificar:

I. Si as substancias empregadas no fabrico de tais generos são de má qualidade.

III. Si nas ditas fabricas se usam rotulos falsos. Serão considerados falsos, quanto às fabricas de vinhos artificiales, os rotulos que, indicando o producto sob a denominação usual de qualquer dos vinhos naturaes, não contraviram a declaração de—artificial.

Nas duas primeiras hypotheses, a referida autoridade procederá do modo prescripto no artigo antecedente, impondo aos donos das fabricas as multas comminadas nos respectivos paragraphos, e, na terceira hypótese, comunicará imediatamente o facto ao Inspector para os devidos effeitos.

Paragrapho unico. As fabricas de que trata este artigo, submeterão a exame da Inspectoría de Hygiene as formulas dos seus productos, as quaes, depois de aprovadas, ficarão sob sigillo no arquivo da repartição.

Art. 27. Em todas as fabricas a autoridade sanitaria examinará si são elles insalubres pela suas condições materiais de instalação, perigosas à saude dos moradores vizinhos, ou incommodes.

Nos dous primeiros casos, ordenará os melhoramentos necessarios, ou, si estes forem impraticaveis, a remoção do estabelecimento para predio ou localidade conveniente. Sendo a fabrica simplesmente incommoda, a mesma autoridade só ordenará a remoção, si não houver meios de torná-la toleravel, devendo, no caso contrario, indicá-las.

Em todos estes casos, a autoridade marcará prazo para a execução de suas determinações.

Fundo o prazo marcado, si as ordens da autoridade sanitaria não tiverem sido cumpridas, será o dono da fabrica multado em 200\$ e marcado novo prazo, expirado o qual, incorrerá o mesmo dono em multa igual e poderá a autoridade mandar fechar o estabelecimento pelo tempo que for preciso para o cumprimento das ordens, sem o que não poderá ser reaberto.

Do acto da autoridade que ordenar a remoção ou o fechamento haverá recurso com effeito suspensivo, e qual, devidamente fundamentado e documentado,

deverá ser interposto, dentro de cinco dias, contados da data do acto ou decisão recorrida.

Art. 28. Nas visitas que a autoridade sanitaria fizer aos estabulos, cavallariças e outros estabelecimentos em que se recolham animaes, deverá ella prescrever medidas hygienicas convenientes, marcar a respectiva lotação e impôr, nos casos de infracção, a multa de 20\$, de dobro nas reincidencias, e de 10\$ por animal que excede o numero marcado.

Paragrapho unico. Si tales estabelecimentos apresentarem defeitos hygienicos insanáveis, proceder-se-ha de conformidade com o disposto no art. 24 § IV.

Art. 29. Nas visitas ás drogarias, a autoridade sanitaria verificará si o disposto nos arts. 70, 71 e 72 é observado, e no caso de infacção, qualquer que ella seja, imporá a multa de 100\$ e dobro nas reincidencias.

Art. 30. Si encontrar ás drogarias substancias alteradas ou falsificadas, procederá como determina o art. 25 em relação ás substancias alimentares, observando as regras nelle establecidas e impondo as mesmas multas.

Art. 31. Nas lojas de instrumento de cirurgia, a autoridade sanitaria indagará se o disposto no art. 73 é cumprido; e no caso negativo, imporá a multa de 100\$ e dobro nas reincidencias.

(Continua)

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 14 de Junho

Mathias Schwinden, pede que pelo respectivo Juiz Comissario se mande deimarcar 11 celenos que está de posse a mais de 30 annos nas Taquaras, Comarca de S. José afim de poder pagar o valor das mesmas terras e obter o competente titulo definitivo. Só Engenheiro ou Agrimensor legalmente habilitado podem fazer medição de terras.

Dia 16

Gustavo Esser (3º despacho).—Prove ter comprado a José Hech o lote de que trata.

João Collado (2º despacho).

—Passe-se titulo.

Padre Antonio Essing e outros (3º despachos).—Paga a importancia das terras a razão 3 réis por 4m² 84 a que fia resfuzido o preço das mesmas terras, passe-se titulo. Envie-se este ao Thezouro para os fins devidos.

Augusto Stheinhenser Filho. (3º despacho).—Passe-se titulo.

Henrich Hassel (4º despacho).—Apresente o titulo por visorio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 15 de Junho

Ao Inspector do Thezouro:—Enviando um requerimento de Manoel Honorato Duarte Silva.

A Câmara de S. José:—Enviando um requerimento de Mathias Schwinden.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 16 de Junho

Carlos Hoepeche e C.º procurador da Companhia Fluvial de Navegação a Vapor Itajhy

—Blumenau:—Informe o Thezouro.

6° nesse corresponte em Paris para anuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n.º 61.

O FEDERALISMO

A leitora que ha dias fizemos de um artigo do *Times*, jornal inglez que se publica em Londres, sobre o movimento politico que se está operando em todo o Brazil, e, especialmente, de modo muito real e com incomparavel ardor pela esgrima intrepida das armas, no cavaleiro Estado do Rio-Grande do Sul, — suggerio-nos algumas idéas sobre a índole politica da grande e poderosa raça anglo-saxônica e sobre os mesmos acontecimentos.

E' nos opportuno, sobretudo agora, expendel-as em breves considerações, neste actualidade urgente em que todas as transformações da vida, principalmente da vida evolutiva da política de todos os povos existentes, se desenvolve com extrema rapidez para felicidade do Homem e gloria da Civilização, em que o Direito moderno tem levantado as mais grandiosas innovações pela autonomia individual, já nobilitando a existência, ja crescendo centros da existencia aqui e ali, em qualquer ponto do globo, onde haja um povo à civilizar, e onde haja uma tirania a aniquilar.

Effectivamente, através da evolução de todas as nações, o espírito político britânico, devido talvez à situação topográfica e à ethnologia de sua raça, foi um dos povos que soube tomar, durante a sua gestação social milenaria, o rumo mais SCIENTIFICO, mais firme na sua marcha vitoriosa para o futuro. A vis eminentemente política daquela grande Nação, digna progenitora da livre União dos Estados Unidos da America do Norte, nacionalidade tipo do mundo moderno, fê-la tornar-se em toda a comunhão humana a propulsora denudada de todas as liberdades, e de todo o progresso. Desde o inicio social em tribus de HIGHLANDERS escoceses, em luta barbara com os regulos estrangeiros que tentavam toller os seus pulsos vigorosos na cadeia vil da opressão, contra á qual projectaram a celebre vasta muralha dos Picts e Scots, para defender a sua autonomia, desde as batalhas que com inabalável orgulho PURITANO mais tarde ofereceram pela sua liberdade religiosa, fórmula primitiva dos seus sentimentos democraticos, até o americano de hoje, tipo do homem moderno talhado para as mais altas conquistas da Civilização, o qual constitue hoje uma honra aos intuitos da humanidade, e é um exemplo vivo para as outras nações.

Emigrados para as magnificencias da America, em cujo seio dormitaram os mais preciosos tesouros da terra, para as serras Rocky-mountains e para as Montanhas Azues, cheias da saude virginal de um Mundo Novo, os bretões plantaram ali a casa do Trabalho, e levaram as idéas originais do Naturalismo, do Individualismo com toda sua intransigencia em matérias de liberdade de pensamento e com todo o odio visceral á tirania dos despóticos mesquinhos.

Marajó.

Este vaso de guerra, sahido do porto do Rio Grande a 10 do corrente, segundo consta, só hontem ancorou junto á Santa Cuz.

LEI JUDICARIA

Começamos hoje a publicação da nova Lei Judicaria deste Estado, sancionada á 10 do corrente.

Por isso, essas manifestações de sympathy do orgão da gloriosa nacionalidade britânica, é a expressão clara da verdade e dos elevados sentimentos de dignidade que caracterizam aquelle povo. E o nobre affecto que os bretões tem para os brasileiros empenhados na liberdade da terra natal, para os brasileiros personificados em Silva Tavares, Salgado Guimardo e outros heroicos riograndenses que, fulgindo espadas legendarias dão batalhas ao proconsul insensato e duro que, cego da paixão do poder, usava das Comblains edas Manulichers para atirar no cidadão pacífico e laborioso que vai para o trabalho, do ferro homicida para afogá-lo no peito honrado de pae perante a esposa e filhos indefesos, entregues à ira dos fascinoras que saciam-se no incesto, insultam e violam as virgens, — esse nobre affecto, dizemos, é um forte incentivo para aquelles preclaros cidadãos na heroica peleja.

E o verde esmeralda dos campos do sul, doirado pelo sol do Prata, já celebre por feitos de epopéas de outras épocas, é mais uma vez banhado pelo sangue generoso dos soldados da liberdade.

Tavares o herói septuagénario, cuja cabeça veneranda e illustre, já corcada pela neva branca da idade, esse, do exilio amargo para onde o lançaram, ouvindo gritos de oppresão de sua terra, não hesita um momento, e, revivendo a sua juvenilidade no coração de velho lidador, monta o veloz corcel, companheiro das vitórias, corre em defesa da sua terra escravizada, que elle amou, que elle glorificou, e que della o expoliaram, e hoje pede liberdade.

Os generaes brasileiros, os soldados, cujos peitos constellados de attestados de benemerencia, que ao lado do epico Tavares nas guerras contra os desportos levantaram bem alto o nome brasileiro, esses não devem macular o fulgor das suas fardas de bravos inundando as espadas no sangue fraterno, porque o heros proclama umidé gloria, um principio do Seculo, e cujo triunfo sobre o poder absoluto e pessoal pertencerá a toda a Nação Brasileira.

E' o federalismo, a divisa d'elles, a autonomia da terra que os viu nascer, o respeito á Lei, á Justiça, á dignidade Humana, a verdadeira Republica e não o absolutismo corruptor sobr' vós illusorio da democracia. Luctam pelo que ha de alto e justo sobre a terra, pela paz no Trabalho, pelo lar inviolável, pela terra d'onde foram escorracados, contra a fe do Contracto fundamental da Republica, pela honra da sua, nacionalidade.

Santa Catharina.

H. DE CARVALHO.

PARABENS

Hoje, dia de S. Leoncio, conta mais um anno de util existencia o estimado catharinense José Leoncio da Gama, digno e provecto 1º scripturário do Thesouro do Estado.

Reporter

DISTRICTO POLICIAL

Foi criado um no logar São José de Cresciuma, em Araranguá, com os limites marcados para o respectivo distrito de paz, sendo nomeados: Sub-comissário Pedro Benedicto, e 1º, 2º e 3º suplentes, André Milanez, João Benedicto e Pedro Bussamello.

Em virtude da lei n.º 12 de 28 de Outubro de 1891, mandou o Presidente do Estado que o Thesouro chamasse concurrencia para a factura de uma estrada de rodagem da villa de Tijucas à freguezia de Porto-Bello, com a largura de cinco metros e porcentagem de 7 a 12%, sendo 8 boeiros da alvenaria.

GUARNIÇÃO

25º BATALHÃO

Está hoje de estado-maior, o tenente Camillo Euzebio de Carpes.

Foi excluido do batalhão, o soldado José Vicente Ferreira, por sido qualificado réo de deserção pelo conselho de disciplina a que se procedeu.

CORPO POLICIAL

Faz hoje de estado-maior, o capitão José Bernardino de Oliveira Gondim.

Ronda à guarnição o capitão Belisario Bertho da Silveira.

COMMERCIO

Alterações na pauta para a semana de 19 a 24 do corrente:

Toucinho, kilo \$700
Café chumbado, kilo \$200
Farinha de mandioca, k. \$100
Milho, kilo \$100

Os outros generos sem alteração.

Desterro, 17 de Junho de 1893.—(Assignados) ROSA MARIOS & SANTOS—OLIVEIRA & CARVALHO—BARBOSA & FILHO—O 1º scripturário, MARCIANO BONIFACIO SOARES.

CAIXA ECONOMICA

Movimento de 1 a 17 de Junho:

Entradas 39.216\$000
Suprimento da Alfandega 18.640\$000

Retiradas 29.940\$597
Remessa á Alfandega 27.915\$403

Saldo dos depozitos existentes 1.595.223\$543

THESOURO DO ESTADO

Rendimento de 1 a 17 de Junho

Ordinaria..... 18.485\$486

Extraordinaria.... 17\$376

Especial..... 938\$922

Municipal..... 1.471\$432

20.913\$216

BRONQUITE E ROUQUDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

NOTICIAS

DO RIO-GRANDE DO SUL

Porto-Alegre, 8 de Junho (entregue na madrugada de 9).—Um grupo de federalistas que há dias tomara de assalto a villa da Soledade, encamionhou-se para a cidade de Passo Fundo onde tratou de organizar elementos de resistencia, visto ter se retirado a força do governo inferior em numero.

Esta recebendo reforços enviados do município da Cruz Alta, formando o efectivo de 400 praças seguidos sob o comando do tenente da brigada militar Eleuterio Antonio Gonçalves para retomar a cidade. Isso conseguiu no dia 4 após meia hora de nutritivo fogo, derrotando valentemente a maioria de mil federalistas.

Estes retiraram-se em direções diversas, deixando mais de 80 mortos. As forças legítimas tiveram tres mortos e seis feridos.

E' oficial.

Por via de Bagé receberam o dr. Julio de Castilhos, este telegramma que me comunicou:

« — O inimigo composto das forças de Silva Tavares e Salgado, tendo sido completamente cercado pelas minhas forças nas grotas da serra da Mina junto à serra de Aceguá na linha divisoria, para privar-se de ser completamente batido e desbaratado em vista do desanimo e desmoralização em que se achava, emigrou todo para o Estado Oriental, deixando grande parte do seu armamento disperso pelos matos e entregando ao comandante da fronteira oriental, coronel Juan Aguiar, trezentas e tantas armas de fogo. Pelo que me garantiu o mesmo coronel os revoltosos se achavão desarmados e acampados no Estado Oriental.

A vista da declaração do referido coronel Aguiar, de que os emigrados se achavão acampados no seu território e, por consequencia, agrupados, exigiu a dispersão e a internação para o departamento do Serrão Largo, assim de serem apresentados ao respectivo chefe político, bem como das principais chefes, como Tavares, Salgado, Pinho, Prestes Guimaraes e outros.

Todos os numeros terminados em 59 e 37 têm 8\$, e os terminados em 9 e 7 têm 4\$, exceptuando as terminações 59 e 37.

Pinheiro Machado fez tambem ao dr. Julio de Castilhos a seguinte communicação:

« Revoltosos internaram-se no Estado Oriental em frente ás cabeceiras do Minuano. Entregaram as armas a coronel Juan Aguiar. Prestes Guimaraes foi quem fez entrega do armamento, que consiste de Remingtons, Comblains, Menies, espadas e lanças. »

— Aqui acha-se o capitão Alfredo Ortiz que há pouco no combate de Restinga evadiu-se do exército federalista que o tinha aprisionado proximo a Uruguaiana.

Dizem que faz revelações importantes.

Fundeou hoatem, proximo à fortaleza de Santa Cruz, um navio da marinha italiana.

MOLESTIAS DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velema e Guaco, de Ranliviera.

Loteria do Estado

Resumo da extracção da 9ª sério da 4ª loteria, realizada homen:

Premios de 20.000\$ a 500\$
1959 20.000\$
12737 2.000\$
28684 1.000\$
25936 500\$
25877 500\$

Premios de 200\$ a 100\$
1958 (app.) 200\$
1960 (app.) 200\$
26555 200\$
5735 200\$
15367 200\$
26487 200\$
23708 200\$

4790 100\$
21072 100\$
16501 100\$
26312 100\$
20177 100\$

4836 100\$
27017 100\$
20510 100\$

12736 (app.) 100\$
12738 (app.) 100\$

Premios de 58\$
28683—28685

Premios de 50\$
8201—20058—25776—5126
15141—27057—16680—13554

Premios de 30\$
16496—13084—27773—24871
3090—9142—12525—11881
9739—3800—23113—28951
21990—7027—18772—22236
13519—8579—27090—28360

Todos os numeros terminados em 59 e 37 têm 8\$, e os terminados em 9 e 7 têm 4\$, exceptuando as terminações 59 e 37.

CONSTIPACOES

O Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

REGISTRO DE OBITOS

Durante a primeira quinzena deste mez, foram sepultados no cemiterio publico:

Dia 1.—Benedicto, pardo, horas: inviabilidade.

Dia 2.—Maria, branca, 1 anno: argina do peito.—Angela Catharina Rosa, preta, 80 annos, solteira: hyncopecardia.

Dia 4.—Felisberto Amaro de Paula, preto, 38 annos: beriberi.—João Alves, branco, 1 anno: (sem assistencia medica).

Dia 8.—Manoel João Vieira, pardo, 54 annos, solteiro: febre perniciosa.

Dia 9.—Bento, branco, 4 annos: (sem assistencia medica).

Dia 11.—Feto (sexo mascul-

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura esfinitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosse simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzen Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

lino) pardo.— Anna Choldez, branca, 30 annos, casada: angina do peito.

Dia 12.— Maria, preta, 6 meses: bronchite catilar.

Dia 13.— Jacintho Pereira da Silva, preta, 42 annos, casado: atheromogia da horta.

Dia 14.— Maria da Cunha, branca, 76 annos, viuva: lesão organica do coração.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauli-veira.

EDITAES

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão Presidente do Estado, em officio de hontém datado, manda cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem se propostas até o dia 28 do corrente mes, á 1 hora da tarde, para a factura de uma estrada de rodagem da villa de Tijucas á freguesia de Porto Belo, devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de 7 a 12 %, sendo os bueiros de alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com uma declaração de fiança de 5 % sobre o valor da proposta apresentada, para garantir a assinatura do respectivo contracto, que pagará o sello de 2 % sobre a quantia contractada, na forma do que estatue o art. 1º § 13 da lei do orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 17 de Junho de 1893.— O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

DECLARAÇÕES

PARTHENON CATHARINENSE

E' com immensa satisfação que a directoria desse estabelecimento de instrucção participa aos senhores chefes de família, que tem se dignado dispensar-lhe sua confiança, continuar o collegio a funcionar no mesmo edificio; graças aos esforços do dígo presidente do Estado, que mais uma vez teve occasião de manifestar seu interesse em prol da instrucção do povo catharinense.

CONGRESSO LITTERARIO

Dando cumprimento ao que me é determinado pelo § 3º do art. 24 dos Estatutos, convido os srs. socios effectivos deste gremio a reunem-se em assemblea geral ordinaria hoje, 18 de florente, ás 11 horas da manhã, no salão respetivo, afim de tratar-se de assuntos da mais elevada transcendencia litteraria.

Espero ser atendido.

Trabalho, Perseverança e Progresso.

Secretaria da Congresso Litterario, em 18 de Junho de 1893.— O 1º secretario, VASQUENTIM OLIMPIO.

Cartorio do Registro civil

Mudou-se para a rua do General Guilherme (antiga do Rosario) n. 19.

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade

FORNECIMENTO

A meia administrativa d'esta irmandade e Hospital, em obediencia ao preceito de § 11º do art. 40º do compromisso faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, recebe no consistorio propostas em cartas fechadas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos seguintes artigos necessarios ao mesmo Hospital e pharmacia a seu cargo: Viveres e dietas: Ameixas passadas, kilo; assucar refinado de 2º. qualidade, kilo; dito idem de 3º. dita, kilo; dito redondo claro, kilo; arroz pilado, kilo; aletria, kilo; alcohol de 35%, litro; alhos, restos; azeite de oco de Lisboa, litro; amendoas do reino, kilo; bacalhau, kilo; batatas inglesas, kilo; banha de porco, kilo; dita sem sal, kilo; bolachas de 50 grammas, kilo; bolachinhas doces, kilo; ditas americanas, kilo; biscuits de trigo, kilo; bananas de S. Thomé, uma; cebolas de caboclo, restos; chá hyson de 1º. e 2º. qualidade, kilo; carne verde superior, kilo; dita secca, kilo; café chumbado, kilo; cominhos, kilo; chocolate nacional, kilo; farinha de mandioca superior, litro; dita de trigo, kilo; figos passados, kilo; feijão preto, litro; frangos, um; gallinhas, uma; goiabada, kilo; herva-doce, kilo; herva mate em folhas, kilo; dita em pó kilo; laranjas, uma; leite, litro; manteiga nacional, kilo; marmelada nacional, kilo; dita de Lisboa, kilo; maizena, kilo; macarrão, kilo; ovos, um; pão de 120 grammas, cento; pão de lot torrado ou fresco, kilo; passas, kilo; paxixa fresco, kilo; pimenta do reino, kilo; queijos de Lages ou de Minas, kilo; rosas de trigo de 50 grammas, kilo; tapioca kilo; toucinho, kilo; vinho do Porto, Andresen, P. Luiz, garrafa, dito tres coladas garrafa, dito virgem, litro; dito branco de Lisboa, litro; vinagre nacional, litro; sal, litro. Medicamentos: los do catalogo da drogaria central do Rio de Janeiro, baseando-se as propostas nos respectivos preços. Diversos artigos: Aguardente, litro; alfazema, kilo; alcarrão, litro; agua-ras, kilo; capim para coelhão, mólho; incenso, kilo; kerosene, lata; lenha em achas, posta no hospital, cento; milho em grão, litro; polvilho bom, litro; phosphoros legítimos, grossa, papel alumassado, resma, dito branco e azul para embulho, resma, dito mata-borrão, folhas penas Malat, caixa, sabão massa kilo, tecidas para lampião ns. 1, 2 e 3, tubos idem, idem, idem, um, tinta Sardinha, botija, tijolos ingleses, um, vellas de sebo, caixa de 45 kilos, uma, ditas de composição Bourgas APOLLO, pacotes de 420 grammas, um, ditas nacionais, pacotes de 380 grammas, um, vassouras de piassava, uma, ditas de sítio, um, ditas americanas, uma.

Consistorio da irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, na Cidade do Desterro, 14 de Junho de 1893.— O secretario, João M. de B. G. DADE.

FESTIVIDADE

A 24 e 25 de corrente realizar-se-ha (se o tempo permitir) a festa da Vera-Cruz no arraial do Estreito.

12 de Julho de 1893.— O zelador e procurador, J. T. G.

Ao publico

O Dr. Edme. Alexandre dentista americano tem a honra de participar ao exmo. publico católico, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias utiles das 10 horas da manhã ás 4 da tarde a disposição das pessoas que preisarem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

RUA ARCPRESTE PAIVA
N. 10
ao lado da matriz

Casa de fumos

Francisco de Souza Caetano participa ao commercio desta praça e as de outras, com quem mantinha relações, que nesta data vendeu sua casa comercial de fumos, á rua Teodoro, esquina da praça 15 de Novembro, ao Sr. Trajano D. Cardoso.

O anunciatore nada deve, neste dia n'outra praça; entretanto, quem julgar-se seu credor, queira apresentar sua conta no prazo improrrogável de 60 dias; bem como roga aos devedores que venham, no mesmo prazo, satisfazer seus debitos.

Desterro, 11 de Junho de 1893.

O ADVOGADO

DR. FREITAS PARAHOS com cento annos de prática forense nos Tribunais de S. Paulo e capital federal, advoga no civil e commercial, na 1ª e 2ª instância. Escritorio, rua Saldanha Marinho n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

Irmandade do Santissimo Sacramento

De ordem do irmão provedor, convidou a todos os irmãos mesários para n domingo, ás 11 horas, comparecerem neste consistorio, afim de proceder-se a eleição da meza administrativa que tem de funcionar no anno compromissal de 1893-1894.

Consistorio da Irmandade do Santissimo Sacramento, a cidade do Desterro, 15 de Junho de 1893.— O secretario, Balduíno A. S. Cardoso.

PETIT SALON

J. S. Vasconcellos, avisa a seus amigos e freguezes que resolveu, desta data em diante, conservar sua officia aberta, sómente das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, exceptuando os sabbados.

Desterro, 15 de Junho de 1893.

Attenção

SAPATARIA VIOLETA

AO PUBLICO

Os abaixo assinados, tem a honra de comunicarem ao respeitável publico, que nesta data, estabelecer-m-se com casa de sapataria, á rua da Republica, n. 4 A, onde encontra-se um vestido sortimento de calçado; aceita-se encomendas, bem como disposição de pessoal habilitado para satisfazer qualquer exigencia daquelles que os quizerem honrar com o seu auxilio.

A Rua da Republica n. 4 A
Desterro, 14 de Junho de 1893.— Rocco Paladino & Perrony.

PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lição de piano na casa de sua residencia á rua Formosa n. 6, cu em casa de familia. Preços razoaveis.

MEZA

Vende-se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

BONS TRABALHADORES

DE ESTRADA
acham occupação em casa do Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

Noites

DE S. JOÃO E S. PEDRO
FOGOS FOGOS
Foguetes communs, de 3 e 4 bombas.

Foguetes especiaes, de 3 e 4 bombas.
Roda de 4 canudos.
Rodas de 6 canudos.
Pistolas de 6, 8, 10 e 12 tiros.

Fogos da China.
Cobras de Pharaó.
Fogos de Bengala etc.
Todos esses fogos são da 1ª Fabrica do Rio de Janeiro, e da muito acreditada fabrica de Paranaguá e todos chegados pelo ultimo vapor.

Chamamos a attenção para os foguetes, genero de fabrica especial.

A venda em porção e a varejo na loja de ferragens de

CYRILLO LOPES DE HARO
Rua do Commercio, esquina da rua Jeronymo Coelho.

NOVIDADES

INFALLIVEL REMEDIO PARA Callos!!!

Bengallas com lanternas, bengallas para depositar bebidas, esqueiros mechanicos, liquido para tirar nodoas de qualquer especie, machinas para frizar bigodes, machinas para riscar phosphoros e portas joias, tudo isto encontra-se na

Chapelaria Ondina
Rua da Republica n. 1
em frente a charutaria do Menonita

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO



O PAQUETE

DESTERRO

chega do norte a 18 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Montevideo, com escala pelo Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O agente
Virgilio José Villela

ANNUNCIOS

PIANO

Vende-se um piano; para informações n'esta typographia.

VENDE-SE um piano, em bom estado, proprio para aprendizagem. Informações no escritorio desta foia.

ATTENÇÃO! ATTENÇÃO!

ESTRONDOSO BARATILHO !!!

AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assinado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a atenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concorrência de fregueses. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietário deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem dúvida

serão realizadas com uma diferença de 15 a 20 % do que em qualquer outra casa.

O estabelecimento acha se aberto a disposição do público das 6 horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas só a dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

P. S. — O abaixo assinado continua a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus débitos, para assim evitar a obrança judiciária, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

CAIXA FILIAL
DO
BANCO UNIÃO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, etc.

PARANA—Caixa Filial de Curitiba

GOYAZ — » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de títulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 meses	5 1/2 %
» » » 6 a 9 »	6 %
» » » 10 a 12 »	7 %

O Agente

O sub-agente

J. C. CANDIDO GOUART F. A. PAULA VIANNA

LOTERIAS

—DO—

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO

1 premio de	12:000\$
1 , , , , ,	3:000\$
1 , , , , ,	1:000\$
1 , , , , ,	500\$
4 , , , 100\$	400\$
4 , , , 50\$	200\$
50 , , , 20\$	1:600\$
101 , , , 10\$	1:010\$
998 , para a terminação do 1º premio a 5\$	4:990\$
2 , approximações do 1º premio a 150\$	300\$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4\$000

Com 4\$000 tira-se 12:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 2\$400, 7:200\$; com 1\$600, 4:800\$; com \$800, 2:400\$. A segunda loteria correrá impreterivelmente a 21 de Junho e seguirão correndo as outras todas as quartas-feiras.

Bilhetes à venda, rua da Republica—Livraria

Os encarregados,

João Firmino & Tarquinio.

Fogos! Fogos!

NOITES PHANTASTICAS!

Santo Anonio S. João

S. Pedro Sant'Anna

CHEGARAM PARA O ARMAZEM

DE GANDRA & EILHO

Pistolas de 4, 6, 8, 10 e 12 tiros.

Buscapés a bahiana

Espigas japonezas

Fogos da China

Rodinhas de fogo

Foguetinhos.

Bombas, etc.

32 RUA DO COMMERÇIO 32

MEDICAÇÃO ANALGÉSICA

Solução

Compressos

DE

EXALGINA

DE

BLANCARD

ENXAQUECAS

CHOREAS

RHEUMATISMOS

DÓRES

NEVRALGICAS.

DENTARIAS,

MUSCULARES,

UTERINAS.

O mais activo, inofensivo

e poderoso medicamento

CONTRA A DÓR

PARIS, rua Bonaparte, 40

— — — — —

Mobilia

Vende-se uma mobilia

austriaca, uma meza de

jantar e um sirigote pra-

teado e seus pertences, tu-

do completamente novo;

sendo que a meza ainda

não foi servida. Para tra-

tar com o telegraphista

Cabral, á rua Marechal Ga-

ma d'Eça, n. 20.

240.000\$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 10ª serie da 4ª loteria será extraída

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORIA

EMISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORIA

Industrias e Melhoramentos

TITULOS GARANTIDOS POR HYPOTHECA

JUROS DE 4 %. AO ANNO

Pagáveis na sede da companhia e em seus escriptórios e agencias nos estados, durante os meses de Janeiro, Abril, Junho e Outubro

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25\$000.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate será feito em 140 sorteios, que terão lugar inválidamente nos dias indicados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

LISTA DOS PREMIOS

1 de	100:000\$
1 de	2:000\$
1 de	1:000\$
2 de	500\$
5 de	1:000\$
20 de	200\$
20 de	100\$
25 de	50\$
1.175 de	40\$
1.250	25\$
					188:375\$

Os titulos definitivos continuam à disposição do público

PREÇOS DAS ACCOES . . . 20\$000

Os agentes.

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA